



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº **037/2012 de 27 de Agosto de 2012**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo do município de **Juiz de Fora/MG**.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155, de 2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 037/2012 de 27 de agosto de 2012;

1.2 foi publicado no sítio eletrônico da SEDS em 17 de julho de 2013, o **Ato de Resultado da Avaliação Psicológica** do PSS 037/2012 do Município de **Juiz de Fora/MG**.

1.3 o item 1 subitem 1.2 do referido instrumento convocatório dispõe: “ Das O prazo de validade deste processo será, para efeito de contratação, de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado da Avaliação Psicológica, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.”

2. RESOLVE:

2.1 Encerrar o referido Processo Seletivo Simplificado Nº 037/2012 do Município de Juiz de Fora.

Publique-se;

Belo Horizonte, 17 de julho de 2015.

**Ronildo André da Silva
Diretor de Recrutamento e Seleção.**

**Janaíssa Luiza Del Bioni
Superintendente de Recursos Humanos**